

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3554 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

**PACTUA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO
FINANCEIRO DA COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAL (CIR/BL), DEPOSITADO
NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 2.691, de 19/10/2007, que dispõe o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por CGR, em parcela única,
- a Deliberação CIB/RJ nº 740, de 08/10/2009, que aprova a descentralização de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde, diretamente para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional (CGR),
- a Resolução SESDEC nº 1.030, de 12/03/2010, que aprova a descentralização de recursos para os Fundos Municipais de Saúde das cidades sedes dos Colegiados de Gestão Regional das regiões de saúde: Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea, Centro Sul, Médio Paraíba, Metropolitana I, Metropolitana II, Noroeste, Norte e Serrana,
- a Deliberação CGR/BL nº 05, de 07/05/2010, que pactua o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia para recebimento do incentivo de custeio para implantação e funcionamento do CGR da Baixada Litorânea,
- a Deliberação CIR/BL nº 22, de 23 de julho de 2015,
- a CI/SES/SG/AIR/SCBL/37/2015, e
- a 9ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 15 de outubro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a prestação de contas do recurso financeiro de apoio à organização e funcionamento da CIR Baixada Litorânea, no valor de R\$ 20.000,00/ano (vinte mil reais), depositado em 2009, em parcela única, no Fundo Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, conforme descrito na Portaria GM/MS nº 2.691, de 19/10/2007.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1905217